



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



*Resolução Legislativa nº 09/2016*

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p><b>DATA:</b> 02 de março de 2016</p> <p><b>NATUREZA:</b> Projeto de Resolução nº09/2016</p> <p><b>AUTOR:</b> Vereador Manuel Marcos</p> <p><b>ASSUNTO:</b> "Concede Prêmio de Mulher Destaque a Senhora Maria José Lopes da Silva."</p>	<p>As Comissão Técnicas <u><i>Grinaldo</i></u> Setor Legislativo CMRB Em <u>02 / 03 / 2016</u></p> <p><i>Encaminhar a Procuradoria Geral</i></p> <p><i>[Signature]</i> 10/03/16</p> <p><i>Aprovado em Redação Geral</i> Em: 17-03-16</p> <p><i>M. Costa</i></p> <p><b>ARTEMIO COSTA</b> Presidente da CMRB Biênio 2015/2016</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Câmara de Rio Branco  
02  
11/02/2016

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 / 2016**

**“Concede Prêmio de MULHER DESTAQUE a Senhora MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora **MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA**”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 25 de fevereiro de 2016.**

  
**MANOEL MARCOS**  
**VEREADOR PRB**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 / 2016**

**“Concede Prêmio de MULHER DESTAQUE a Senhora MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA”.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 25 de fevereiro de 2016.**

  
**MANUEL MARCOS  
VEREADOR PRB**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 Bairro 6 de Agosto-2º Distrito  
CEP 69.905-596



## JUSTIFICATIVA

Maria José é professora, desde cedo trabalha com crianças. Sua história se confunde com a da creche pequena Taiza, também conhecida como creche da vovó Edite ou creche da dona Mazé., localizada no bairro Jorge Lavocar em Rio Branco.

Dona Mazé tinha uma neta chamada Taiza e que ficou muito doente. Dona Mazé fez uma promessa a Deus, que se curasse ou evitasse que a neta sofresse, ela dedicaria sua vida as crianças. A pequena netinha não resistiu a doença e a avó para honrar o compromisso firmado, abriu uma creche popular em sua residência, onde cuidava e ensinava as crianças.

Após anos de trabalho quase que voluntário, o seu trabalho foi reconhecido e a prefeitura de Rio Branco a inseriu no quadro de benefícios e também conta com ajuda de instituições como Rotary, OAB, associação de moradores dentre outros. Por seu relevante serviços



## PAREECER Nº 14/2016

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2016, que “Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria José Lopes da Silva.”

**Autor:** Vereador Manuel Marcos

**Relator:** Vereador Gabriel Forneck

### I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Manuel Marcos, o Projeto de Resolução nº 09/2016, se destina a conceder o prêmio de Mulher Destaque, a Senhora Maria José Lopes Da Silva.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

Decorrido o prazo regimental de tramitação plenária, não foram apresentadas emendas nem substitutivos à matéria.

### II - ANÁLISE

De pronto impõe-se competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que trata-se de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo, em última análise em matéria interna corporal.

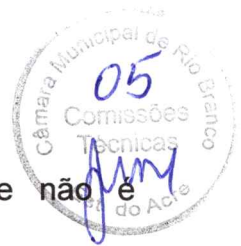
A concessão do prêmio Mulher Destaque foi instituída nesta Casa por meio da Resolução de nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

**"Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, dia internacional da mulher."**

**"§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade rio-branquense."**

Assim, para concessão dessa conceituada honraria, qualquer Vereador é parte legítima para apresentar proposição, desde que atendidos os requisitos acima especificados.

Como o tema é novo na seara deste Poder, cabe-nos confessar nossa dificuldade em aferir, de forma precisa, algumas das condicionantes exigidas pela norma no tocante a avaliação da ousadia e do talento da agraciada, posto



que esses requisitos impendem em análises subjetivas, o que não é recomendável em sede de ato normativo.

De toda sorte temos que exercer nosso munus a contento, o que implica dizer que devemos tirar da norma o substrato essencial e voltada a real intenção do legislador.

Na verdade, o projeto tem como fulcro central valorizar o gênero feminino representado por mulheres que publicamente tem demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que convive. Esses preceitos são perfeitamente visíveis e perceptíveis para uma avaliação objetiva.

No caso pautado, após leitura das justificações acostadas pelo nobre autor, fica demonstrado uma trajetória de vida que merece os encômios deste sodalício. Maria José é professora, desde cedo trabalha com crianças. Sua história se confunde com a da creche pequena Taiza, também conhecida como creche da vovó Edite ou creche da dona Mazé, localizada no bairro Jorge Lavocar em Rio Branco. Dona Mazé tinha uma neta chamada Taiza e que ficou muito doente. Dona Mazé fez uma promessa a Deus, que se curasse ou evitasse que a neta sofresse, ela dedicaria sua vida as crianças. A pequena netinha não resistiu a doença e a avó para honrar o compromisso firmado, abriu uma creche popular em sua residência, onde cuidava e ensinava as crianças. Após anos de trabalho quase que voluntário, o seu trabalho foi reconhecido e a prefeitura de Rio Branco a inseriu no quadro de benefícios e também conta com ajuda de instituições como Rotary, OAB, associação de moradores dentre outros. Por seu relevantes serviço a esses atributos, carisma e a simplicidade que dispõe permitem que a senhora Maria José seja qualificada para receber o prêmio "Mulher Destaque".

### III - VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução de nº 09/2016 na sua integralidade.

Sala das Comissões Técnicas, em 08 de março de 2016.

Vereador **Gabriel Forneck**  
Relator



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2016.

**Presidente:**

Roger Correa .....

**Vice-Presidente:**

Gabriel Forneck ..... *gabf*

**Membros:**

Manuel Marcos ..... *M*

Raimundo Vaz ..... *Raimundo Vaz*

Rabelo Goes .....



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro 6 de Agosto/2º Distrito - CEP 69905-596



Parecer nº 14/2016

Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2016

Autoria: Vereador Manuel Marcos

Ementa: **"Concede Prêmio de Mulher Destaque a Senhora Maria José Lopes da Silva"**.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2016, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque a Senhora Maria José Lopes da Silva".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 17 de março de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro 6 de Agosto/2º Distrito - CEP 69905-596



## REDAÇÃO FINAL

"Concede Prêmio de Mulher Destaque a Senhora Maria José Lopes da Silva".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Maria José Lopes da Silva.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 17 de março de 2016.